

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços N. 2021.02.18.1

Objeto da Licitação: Contratação de assessoria e consultoria em gestão governamental, compreendendo os serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias contínuas na gestão pública junto às diversas Secretarias e Órgãos do Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.


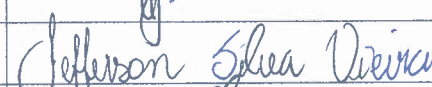
Data : 23 de março de 2021

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 018/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2021.02.18.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - NEXOS ASSESSORIA CONTABIL S/S e AMBIENTAL SOLUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA** por descumprimento aos itens 3.1.13, 3.1.14, 3.1.15 e 3.2 c/c 3.4 (Apresentou Atestado e Contratos de Prestações de Serviços em cópia reprográfica sem a devida autenticação por cartório competente ou por servidor da administração, bem como não apresentou qualquer comprovação de inscrição – Carteira de Inscrição ou Certidão – junto aos respectivos conselhos dos profissionais dos respectivos contratos) e **AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC EIRELI** por descumprimento ao item 3.1.14 (Não apresentou qualquer comprovação de inscrição – Carteira de Inscrição ou Certidão – junto ao respectivo conselho do profissional de Contabilidade). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim .....  
Jeferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	Jeferson Silva Vieira	
Membro	José Ivaniildo Alves de Almeida	